

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 4/2012 de 2 de Janeiro de 2012**

---

**4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Terceira Basket Club, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 186, II série de 27 de setembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2011/2012, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples;

Considerando que o Terceira Basket Club, realizou 1 jornada dupla, alterando assim o calendário de jogos inicialmente previsto e que resultou num menor número de deslocações;

Considerando, por conseguinte, que é necessário proceder à revisão do contrato-programa celebrado para a participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol acima indicado;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Terceira Basket Club, adiante designado por TBC ou segundo outorgante, representado por Pedro Jorge de Sousa Fagundes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 186, II série de 27 de setembro de 2011, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 136.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 84.056,00, sendo:

- a) € 31.234,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, em seniores masculinos – fase regular;
- b) € 19.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, em seniores masculinos – fase regular;

c) € 19.950,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, em seniores masculinos – fase regular, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro;

d) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª fase do Troféu António Pratas – Liga Portuguesa de basquetebol sénior masculino;

e) € 3.150,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª fase do Troféu António Pratas— Liga Portuguesa de basquetebol sénior masculino;

f) € 2.100,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal em seniores masculinos;

g) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal em seniores masculinos;

h) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal em seniores masculinos.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 43.500,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f), g) e h) do n.º 1 até dezembro de 2011, por verbas do Plano Regional Anual de 2011;

2 - A quantia de € 20.606,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f), g) e h) do até dezembro de 2011, por verbas do FRD de 2011;

3 - A majoração dos apoios complementares prevista na alínea c) do n.º 1, será atribuída em 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

21 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Terceira Basket Club, *Pedro Jorge de Sousa Fagundes*.